BOAS PRÁTICAS DE COMPRA

BLACK FRIDAY

INFORMAÇÃO DE PREÇO

Fique atento ao preço antes de comprar

- O preço deve estar visível e fácil de entender.
- Verifique o valor à vista, com e sem descontos. Em promoções, observe a expressão DE/POR (preço anterior do produto e o preço promocional).
- Confira as formas de pagamento, especialmente no caso de parcelamento.
- Veja se há juros.
- Veja se há cobrança de frete.
- Anote o prazo de entrega.

Atenção: A legislação permite que o preço varie conforme a forma de pagamento (ex.: boleto pode ser mais barato que cartão). Por isso, qualquer desconto deve estar claramente informado.

Jamais acesse links indiretos com promoções, especialmente se enviados por e-mail ou redes sociais. O ideal é digitar o endereço do estabelecimento diretamente no navegador.

PARCELAMENTO

Se a loja oferecer parcelamento, ela precisa deixar claro ao consumidor:

- O preço à vista do produto;
- O valor total dos juros (se houver);
- A taxa efetiva anual de juros;
- Os acréscimos legais;
- O número de parcelas;
- O valor total a pagar, tanto com quanto sem financiamento.

Antes de finalizar a compra de um produto ou serviço, compare os preços em diferentes lojas ou sites. Isso ajuda a proteger o seu orçamento doméstico.

POLÍTICA DE TROCA

- Analise se o site onde fará suas compras oferece a possibilidade de troca do produto, seja por motivo de cor, modelo, tamanho, vício ou avaria.
- A política de troca é uma faculdade do fornecedor, ou seja, ele pode ou não oferecer essa opção.
- Caso a empresa ofereça a troca, deverá informar de forma clara ao consumidor: o prazo e as condições para o exercício desse direito.
- Exemplos comuns de condições: troca em até 72 horas mantendo a etiqueta no produto ou troca do produto em até 5 dias após o recebimento.

BOAS PRÁTICAS DE COMPRA

BLACK FRIDAY

DIREITO DE ARREPENDIMENTO

- Trata-se do direito do consumidor que realizou compras à distância (internet ou telefone) de cancelar ou desistir da compra em até 7 dias a contar da assinatura do contrato ou do recebimento do produto.
- Não se confunde com a política de troca e tampouco com a possibilidade de reparação do produto.
- O consumidor deverá ser informado claramente sobre como e onde exercer o direito de arrependimento, além de poder realizar o cancelamento pela mesma ferramenta utilizada na compra.

DIREITO DE REPARAR O PRODUTO

- Se o produto apresentar vício (defeito) durante a garantia legal ou contratual, ele deve ser levado à assistência técnica autorizada indicada pelo fabricante.
- Isso vale mesmo que a loja não ofereça política de troca ou que o prazo para troca, se eventualmente oferecido, já tenha expirado.

- O direito de reparo está garantido pelo artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor (CDC).
- A troca não é imediata, exceto para produtos considerados essenciais.

SE ENCONTRAR ALGUMA IRREGULARIDADE, DENUNCIE!

Disque 151

www.procon.campinas.sp.gov.br

PROCON CAMPINAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA